



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 166/78

SÍNTESE: - Reorganiza o quadro dos servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

DR. RONALD ALMEIDA CANCADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

I - ESTRUTURA DO QUADRO

- Artigo 1º - Os cargos e funções de serviços civis do Poder Executivo Municipal de Naviraí, MS, obedecerão a classificação e organização estabelecida na presente lei;
- Artigo 2º - O novo sistema de organização dos cargos de provimento em comissão, efetivo serão constituído da seguinte forma:
ANEXO I, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVO...
§ - Único, o anexo discriminado, obedecerá aos preceitos da presente lei, constituindo-se cargos existentes, compondo o novo sistema estrutural de servidores do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul;
- Artigo 3º - Os cargos serão de provimento em comissão e efetivos;
- Artigo 4º - Para os efeitos desta Lei:-
I - cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, mantidas as características da criação denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do município;
- Artigo 5º - A critério do Executivo, de acordo com a classificação do anexo nº 01, serão regulados os cargos isolados ou de carreira;
§ 1º - São de carreira os que integram se integram em série de classes da mesma profissão ou atividades, escalonados segundo a maior complexidade de atribuições e padrão de vencimentos;
§ 2º - São isolados os que não forem organizados em uma série de classe de uma carreira, correspondem a uma determinada função, em pequeno número, impedindo sejam estruturados em carreira, por não ser a profissão ou serviço que os caracterizam sucessíveis de maiores desmembramentos que possibilitem o escalonamento das atribuições por várias classes;
- Artigo 6º - O Poder Executivo regulará o agrupamento de classes responsabilidades, para fins de promoção e acesso;
- Artigo 7º - Os cargos de provimento em comissão, na forma do anexo 01, compreendem:-
§ Único, os cargos de direção e assessoramento superior serão providos em comissão, mediante livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos de investidura no serviço público, bem como que possuam experiência administrativa e competência notória;



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

Artigo 8º - As atribuições e responsabilidades dos cargos em comissão serão definidos nas leis orgânicas dos municípios, nos regimes internos das repartições respectivas, no estatuto dos funcionários públicos e demais atribuições a critério do chefe do Poder Executivo Municipal;

Artigo 9º - Os cargos de provimento efetivo, na forma do anexo nº 01 compreendem:-

"cargos de carreira ou isolados";

§ Único- Os cargos de provimento efetivo, são de carreira ou isolados, preenchidos pelo Poder Executivo através de concursos públicos de prova de títulos de acordo com o regulamento próprio;

II - DO PROVIMENTO

Artigo 10º - Os provimentos dos cargos públicos será feita em obediência aos disposto dos Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e nos termos que couber da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica dos Municípios;

III - DO ENQUADRAMENTO

Artigo 11º - Serão enquadrados os servidores aos preceitos desta Lei e anexo de criação, denominação de cargos;

§ 1º - O funcionário ocupante do cargo, será enquadrado no sistema atual anexo nº 01, em função analoga ou idêntica;

§ 2º - Enquadrado o funcionário na situação atual, ficará praticamente extinto os cargos da situação anterior com seus respectivos valores e vantagens;

§ 3º - O enquadramento dar-se-á sempre no mesmo setor/seção;

§ 4º - O enquadramento do servidor em nova denominação não tirará os direitos adquiridos de efetivação, nomeação cabendo-lhes novas vantagens e denominação do novo cargo criado, se isso porventura ocorrer;

§ 5º - O Prefeito Municipal regulamentará os novos enquadramentos, estabelecendo os cargos respectivos aos servidores nos termos do anexo nº 01 e anterior;

IV - DOS VENCIMENTOS E VALORES

Artigo 12º - Para o anexo estabelecido no artigo 2º, serão fixados as tabelas de vencimentos e vantagens assim constituídas:-

TABELA -I - VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

TABELA II - VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA III- VALORES DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CLASSE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO;

V - DOS SERVIDORES VARIÁVEL E EVENTUAL...

Artigo 13º - A admissão variável ou eventual, serão condicionadas da constituição de Brasil, Decreto Lei 209/67;

§ Único- Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar as admissões deste pessoal, fixando para cada órgão de governo a quantidade, denominação, funções desejadas, salários, observado através de pesquisas as bases vigentes no mercado de trabalho, enfim

continua...



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

fls.02

tudo e qualquer dispositivos nos preceitos da CLT-Consolidação das Leis de trabalho e demais disposições pertinentes, contratações essas num intuito de atender as necessidades imediatas, substituições e outras especificadas no regulamento própria;

- Artigo 14º - As admissões de pessoal variável ou eventual, abrangem serviços técnicos especializados, trabalhadores braçal, industrial e para serviços considerados essenciais nos setores de saúde, ensino e pesquisa, assim como de pessoal auxiliar estritamente necessário a execução desses serviços;

VI - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS...

- Artigo 15º - O funcionário quando nomeado ou enquadrado em nova denominação, percebe o vencimento base do cargo e classe;
- Artigo 16º - A progressão horizontal ou a acesso/promoção, será devida em obediência ao estatuto dos funcionários públicos de Naviraí, regulamento, após as formalidades sentidas;
- Artigo 17º - Os adicionais por tempo de serviço serão calculados sob os novos valores e novas denominações, obedecendo as percentagens respectivas e, sobre o valor do cargo em comissão quando o funcionário estiver ocupando-o por ato do Executivo;
- Artigo 18º - Efetuando o enquadramento ocupará o servidor a classe de cargo a que fizer jus;
- Artigo 19º - Se o enquadramento for determinado em cargo de vencimento inferior, o funcionário não sofrerá redução de vencimento, ficando-lhe assegurada a diferença que houver;

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Artigo 20º - As Assessorias, as secretarias, os departamentos e demais seções municipal, obedecerão aos estatutos da presente Lei, adaptando seus serviços exclusivamente aos cargos criados, e ao regulamento de pessoal variável, ou eventual;
- Artigo 21º - Ficam extintos na data da vigência desta Lei, os cargos que estiverem vagos e não criados pela presente Lei;
- Artigo 22º - As vantagens financeiras da presente lei, são extensivas aos servidores inativos, enquadrados por portaria do Executivo Municipal, as novas denominações e valores;
- Artigo 23º - Nenhum servidor civil, inclusive pessoal pago a conta de dotações globais, poderá perceber vencimento, remunerações ao salário mínimo previsto para a região;
- § Único - Na hipótese de ser o salário mínimo da região, superior aos níveis de retribuição deste pessoal proceder-se-á ao ajustamento dos níveis, mediante gratificação a ser regulada pelo Poder Executivo Municipal;
- Artigo 24º - Fica determinado que o Prefeito Municipal encaminhará à Câmara Municipal justamente com a proposta orçamentária, mensagem, anualmente adaptando os vencimentos e vantagens aos níveis salariais vigentes para vigorar sempre para os inícios dos exercícios financeiros subsequentes, respectivamente e de conformidade com os orçamentos anuais;

continua...



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 04

§ Único - Verificado situação funcional não adaptável as normas salariais vigentes, poderá em qualquer época o Poder Executivo propor reajustes à Câmara Municipal, considerando implantações pelo Governo Federal, Estadual.

Artigo 25º - O Poder Executivo, dentro de noventa dias a contar da vigência desta lei, baixará os atos regulamentares necessários a sua execução.

Artigo 26º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar o sistema de promoção, progressão, levando-se em conta o tempo de serviço por merecimento, de cada servidor municipal por serviços prestados ou que vier a prestar

Artigo 27º - Para efeito de vencimento/remuneração os efeitos desta lei, serão a contar de 1º de Junho de 1.978.

Artigo 28º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.
Em, 30 de Junho de 1.978.


DR. RONALDO ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal

ANEXO Nº 01

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
E EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

NAVIRAÍ-MT

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO GABINETE DO PREFEITO

ANEXO Nº 01

NAVEIRÁ / MT

SEÇÃO

SECTOR ASSESSORIA JURÍDICA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Assessor Jurídico	CC-8

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO NÍVEL
01	Escriturário	XIV

PREFEITURA MUNICIPAL

NAVEIRA / MT

ORÇÃO SECRETARIA GERAL

SEÇÃO

SETOR SECRETARIA

ANEXO Nº 01

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	DO	CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário			CC-3

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	DO	CARGO	PADRÃO	NÍVEL
05	Escriturários			XIV	
02	Escriturários-auxiliares			XIII	
01	Recepcionista			XIII	

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO SECRETARIA GERAL

ANEXO Nº 01

N A V I R A Í / M T

SEÇÃO INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICAS MUNIC.

SETOR S.I.E.M.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Assessor Administrativo	CC-5

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO NÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL

NAVEIRAÍ / MI

ORÇÃO SECRETARIA GERAL

SEÇÃO PESSOAL

SETOR PESSOAL

ANEXO Nº 01

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO NÍVEL
01	Chefe Seção Pessoal	XIX
01	Escriturário	XIV

PREFEITURA MUNICIPAL

N A V I R A Í / M T

ORÇÃO SECRETARIA GERAL

SEÇÃO

SETOR ZELADORIA

ANEXO Nº 01

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	DO	CARGO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	DO	CARGO	PADRÃO	NÍVEL
02	Zelador			VIII	
01	Zelador/porteiro			XI	

PREFEITURA MUNICIPAL

N A V I R A Í / M T

ORGÃO SECRETARIA GERAL

SEÇÃO

SETOR COMPRAS

ANEXO Nº 01

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
01	Assessor Administrativo		CC-11

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	PADRÃO NÍVEL
01	Escriturária		XIV

PREFEITURA MUNICIPAL

NAVEIRA / MI

ORÇÃO SECRETARIA GERAL

SEÇÃO

SETOR SERV. TELEF. MUNICIPAL

ANEXO Nº 01

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO NÍVEL
04	Telefonistas	V
01	Auxiliar Telefonia	XI
01	Auxiliar comunicação	XI
01	Técnico Telefonia	XIV

PREFEITURA MUNICIPAL

N A V I R A Í / M I

ORGÃO DEPTO. DE FINANÇAS

SEÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO Nº 01

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
01	Diretor de Finanças		CC-3

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	PADRÃO NÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL

N A V I R A Í / M T

ORGÃO DEPTO. DE FINANÇAS

SEÇÃO

SETOR TESOURARIA

ANEXO Nº 01

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	DO	CARGO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	DO	CARGO	PADRÃO	NÍVEL
01	Tesoureiro			XX	
01	Tesoureiro- Auxiliar			XIV	
01	Escriturário			XIV	

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPTO. DE FINANÇAS

ANEXO Nº 01

N A V I R A Í / M I

SEÇÃO

SETOR CONTABILIDADE

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	DO	CARGO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	DO	CARGO	PADRÃO	NÍVEL
01	Contador			XXIII	
02	Operador Contábil			XX	
02	Auxiliar Operador Contábil			XV	
01	Escriturário			XIV	

PREFEITURA MUNICIPAL

NAVARAÍ / MT

ORGÃO DEPTO. AGROPECUÁRIO

SEÇÃO

SETOR AGROPECUÁRIO

ANEXO Nº 01.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	DO	CARGO	SÍMBOLO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	DO	CARGO	PADRÃO	NÍVEL
02	Auxiliar Veterinário			XIII	
01	Escriturário Auxiliar			X	

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO Nº 01

NAVARAÍ / MT

SEÇÃO

SETOR ENSINO DE II GRAU TÉCNICO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	DO	CARGO	SÍMBOLO
01	Diretor Escola Técnica			CC-16
01	Secretária			CC-17
01	Secretária Auxiliar			CC-18

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	DO	CARGO	PADRÃO	NÍVEL
01	Zelador			IV	
01	Porteiro			IV	

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPT. EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO Nº 01

N A V I R A Í / M T

SEÇÃO

SETOR CULTURA E ESPORTES

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	DO	CARGO	SÍMBOLO
01	Assessor Desportivo			CC-14

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	DO	CARGO	PADRÃO	NÍVEL
01	Zelador			VIII	

PREFEITURA MUNICIPAL

N A V I R A Í / M T

ORGÃO DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA

SEÇÃO

SETOR DIFUSÃO CULTURAL

ANEXO Nº 01

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO NÍVEL
01	Bibliotecária	XII

ORGÃO DEPTO. SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL

SEÇÃO _____

N A V I R A f / M I

SETOR SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Assessor Saúde e Promoção Social	CC-16

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO NÍVEL
01	Assistente Social	XIV
02	Fiscal de Higiêne	XIV
02	Auxiliar Enfermagem	IX
01	Zeladora	VIII
01	Motorista II	XV
01	Recepcionista	VIII

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO Nº 01

N A V I R A I / MT

SEÇÃO

SETOR ENSINO PRIMÁRIO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
01	Diretor Educação e Cultura		CC-3
01	Orientadora Pedagógica		CC-11
01	Supervisora Educacional		CC-12

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	PADRÃO NÍVEL
04	Escriturários		XIV
02	Motoristas		XIV
01	Zeladora		V
100	Professores		IV-V-VI

PREFEITURA MUNICIPAL

DRGÃO DEPTO: VIACÃO/OBRAS

ANEXO Nº 01

N A V I R A Í / M I

SEÇÃO

SETOR ADMINISTRAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Diretor DEPTO. de Obras	CC-3
01	Técnico Topografia	CC-8

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	NÍVEL
03	Zelador	VIII	VIII
02	Vigias	VIII	VIII
01	Almoxarife	XIV	XIV
01	Escriturário	XIV	XIV
01	Auxiliar Topografia	XIV	XIV
03	Fiscal de Obras	XIV	XIV
01	Mestre de Obras	XIV	XIV

PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO DEPTO. MUNICIPAL/ESTRADAS E RODAGENS

ANEXO Nº 01

N A V I R A Í / MT

SEÇÃO

SETOR D.M.E.R.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Assessor Serviços Rodoviários	CC-9

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO NÍVEL
08	Motoristas	XIV
01	Técnico Mecânica	XVII
02	Mecânico	XV
08	Operador Máquinas	XV
01	Lavador	VIII
01	Labrificador	VIII

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO Nº 01

N A V I R A Í / MT

SEÇÃO

SETOR FÁBRICA DE TUBOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO NÍVEL
01	Fiscal de Turnas	XIV

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPTO. OBRAS PÚBLICAS

ANEXO Nº 01

NAVEIRAÍ / MT

SEÇÃO

SETOR SERV. URBANOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Assessor Serviços Urbanos	CC-5

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO NÍVEL
01	Zelador Aeroporto	VIII
03	Motoristas	XIV
03	Operador de Máquinas	XV

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPTO. OBRAS PÚBLICAS

ANEXO Nº 01

N A V I R A Í / M I

SEÇÃO

SETOR LIMPEZA PÚBLICA

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO NÍVEL
01	Fiscal de Turmas	XIV
03 b	Motoristas	XIV
06	Coletores de Lixo	XI

PREFEITURA MUNICIPAL

ORÇÃO DEPTO. OBRAS PÚBLICAS

ANEXO Nº 01

N A V I R A Í / M T

SEÇÃO

SETOR PRAÇA/ PARQUES/ JARDINS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO NÍVEL
02	Zelador	VIII

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO DEPTO. OBRAS PÚBLICAS

ANEXO Nº 01

N A V I R A Í / M T

SEÇÃO SERVIÇOS URBANOS

SETOR CEMITÉRIO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO	CARGO
		SÍMBOLO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO	CARGO
02	Zelador	PADRÃO NÍVEL VIII



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TABELA I - VALORES MENSAGIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

TABELA II - VALORES MENSAGIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

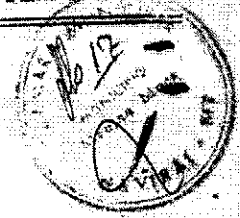
Leis

222/81 - 268/82



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL - I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE PREENCHIMENTO EM CONFIANÇA

SUB GRUPO 2 - FUNÇÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES (DAS)

SIMBOLOS		C A R G O / F U N Ç Ã O
CC	PV	
14	31	SUPERVISOR DE GABINETE
15	32	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
15	32	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,
12	32	ASSESSOR JURIDICO
14	33	CHEFE PROMOÇÃO E PESQUISAS
17	34	CHEFE ASSISTENCIA SOCIAL
16	33	SUPERVISOR DIVISÃO DE PESSOAL
16	33	CHEFE SERVIÇOS GERAIS
14	33	SUPERVISOR DIVISÃO DE COMPRAS
12	33	SUPERVISOR DIVISÃO DE CONTABILIDADE
17	34	SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANC.
19	35	CHEFE DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS
12	34	SUPERVISOR SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
19	34	SUPERVISOR PROGRAMAÇÃO DE OBRAS
18	34	CHEFE CONTROLE/ATENDIMENTO HOSPITALAR
18	34	SUPERVISOR ENSINO PRIMEIRO GRAU
18	34	SUPERVISOR EXPANSÃO EDUCACIONAL
19	37	CHEFE LOGRADOUROS/VIAS URBANAS
19	37	CHEFE SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS
25	33	CHEFE DA FABRICA DE TUBOS
22	34	CHEFE SEÇÃO DE ENSINO
29	37	CHEFE PROGRAMAÇÃO/CONTROLE EDUCACIONAL
21	34	CHEFE SEÇÃO DE ESPORTES
CC-Cargo em Comissão		
PV-Provimento Efetivo		

CC - Valor da remuneração, quando preenchida a função através de nomeação para cargo em comissão;

PV - Valor da Função Gratificada, quando preenchida a função por funcionário de Provimento Efetivo.

Handwritten signature



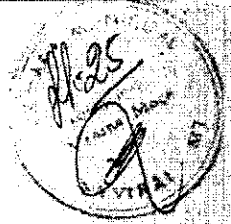
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

SUB GRUPO 4 - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: - 2º GRAU COMPLETO OU CURSO ESPECÍFICO DO 2º GRAU



Nº VAGAS	CARGO/EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
30	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	07 08 09 10
		B	11 12 13 14
		C	15 16 17 18
		ESPECIAL	19 20 21 22
10	ASSISTENTE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	A	13 14 15 16
		B	17 18 19 20
		C	21 22 23 24
		ESPECIAL	25 26 27 28
10	TÉCNICO DE CONTABILIDADE CONTABILISTA	A	13 14 15 16
		B	17 18 19 20
		C	21 22 23 24
		ESPECIAL	25 26 27 28

[Handwritten signature]



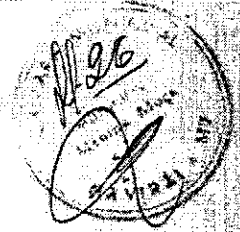
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO - 5 - APOIO ADMINISTRATIVO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA - 1º GRAU COMPLETO



Nº VAGAS	CARGO/EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
10	AGENTE ADMINISTRATIVO	A	05 06 07 08
		B	09 10 11 12
		C	13 14 15 16
19	AGENTE FINANCEIRO E TRIBUTARIO	A	07 08 09 10
		B	11 12 13 14
		C	15 16 17 18
08	OPERADOR CONTABIL	A	12 13 14 15
		B	16 17 18 19
		C	20 21 22 23
03	OPERADOR AUX TELEFONICO	A	07 08 09 10
03	RECEPCIONISTA	A	05 06 07 08
		B	09 10 11 12
		C	13 14 15 16
06	TELEFONISTA	A	02 03 04 05
		B	06 07 08 09
		C	10 11 12 13

TABELA I

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM

COMISSÃO

Alterações dos valores padrões níveis
da TABELA I

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
.....
CC-1	10.140,00
CC-2	8.892,00
CC-3	8.112,00
CC-4	7.332,00
CC-5	6.708,00
CC-6	6.084,00
CC-7	5.460,00
CC-8	4.992,00
CC-9	4.524,00
CC-10.....	4.056,00
CC-11.....	3.744,00
CC-12.....	3.432,00
CC-13.....	3.120,00
CC-14.....	2.916,00
CC-15.....	2.664,00
CC-16.....	2.424,00
CC-18.....	1.944,00
CC-19.....	1.782,00
CC-20.....	1.620,00

OS FUNCIONÁRIOS OCUPIANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PERCEBERÃO A PARTIR DE 01/06/78 os VENCIMENTOS CONSTANTES NESTA TABELA DE ACORDO COM SEUS SÍMBOLOS.

TABELA II

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO

E F E T I V O

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

N A V I R A Í - M T

TABELA II

VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO

E F E T I V O

PADRÃO/NÍVEL	VENCIMENTOS
I	1.134,00
II.....	1.212,00
III.....	1.404,00
IV	1.452,00
V	1.620,00
VI.....	1.776,00
VII.....	1.944,00
VIII.....	2.100,00
IX	2.268,00
X	2.424,00
XI	2.592,00
XII.....	2.748,00
XIII.....	2.988,00
XIV	3.120,00
XV	3.348,00
XVI	3.588,00
XVII.....	3.900,00
XVIII.....	4.212,00
XIX.....	4.524,00
XX	4.836,00
XXI.....	5.304,00
XXII.....	5.772,00
XXIII.....	6.240,00
XXIV.....	7.020,00

OS FUNCIONÁRIOS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PERCEBERÃO A PARTIR DE 01/06/78 OS VENCIMENTOS CONSTANTES NESTA TABELA DE ACORDO COM SEUS NÍVEIS E A FAIXA DE PROGRESSÃO PROMOÇÃO DE ACESSO HORIZONTAL.

TABELA III

VALORES PARA EFEITOS DE PROMOÇÃO

DOS CARGOS DE PROVIMENTO

EFEITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

N A V IR A I -MT

TABELA III

TABELA DE VALORES DE PLANO DE CLASSIFICAÇÃO
DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NIVEL	FAIXA INICIAL	PROGRESSÃO PROMOÇÃO ACESSO HORIZONTAL		
		2ª Faixa- Prog.Promoção	3ª Faixa-Prog.Promoção	
I.....	1.134,00	1.212,00	1.404,00	1.404,00
II.....	1.212,00	1.404,00	1.452,00	1.452,00
III.....	1.404,00	1.452,00	1.620,00	1.620,00
IV.....	1.452,00	1.620,00	1.776,00	1.776,00
V.....	1.620,00	1.776,00	1.944,00	1.944,00
VI.....	1.776,00	1.944,00	2.100,00	2.100,00
VII.....	1.944,00	2.100,00	2.268,00	2.268,00
VIII.....	2.100,00	2.268,00	2.424,00	2.424,00
IX.....	2.268,00	2.424,00	2.592,00	2.592,00
X.....	2.424,00	2.592,00	2.748,00	2.748,00
XI.....	2.592,00	2.748,00	2.988,00	2.988,00
XII.....	2.748,00	2.988,00	3.120,00	3.120,00
XIII.....	2.988,00	3.120,00	3.348,00	3.348,00
XIV.....	3.120,00	3.348,00	3.588,00	3.588,00
XV.....	3.348,00	3.588,00	3.900,00	3.900,00
XVI.....	3.588,00	3.900,00	4.212,00	4.212,00
XVII.....	3.900,00	4.212,00	4.524,00	4.524,00
XVIII.....	4.212,00	4.524,00	4.836,00	4.836,00
XIX.....	4.524,00	4.836,00	5.304,00	5.304,00
XX.....	4.836,00	5.304,00	5.772,00	5.772,00
XXI.....	5.304,00	5.772,00	6.240,00	6.240,00
XXII.....	5.772,00	6.240,00	7.020,00	7.020,00
XXIII.....	6.240,00	7.020,00	7.800,00	7.800,00
XXIV.....	7.020,00	7.800,00	8.580,00	8.580,00